



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 142/2022

Divinópolis, 22 de março de 2022.

Exmo. Sr.

Vereador Eduardo Print Júnior

Presidente Câmara Municipal Divinópolis

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao gabinete dessa vereadora pela excelentíssima Secretária de Governo juntamente com os Secretários de Administração e de Fazenda, os seguintes esclarecimentos sobre a compensação financeira dos municípios onde são construídas usinas hidrelétricas preconizada pela Lei nº 13.661 de 2018.

- Quais foram os valores recebidos nos últimos 5 anos de compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos da barragem da usina hidrelétrica de Cajuru? Qual a área do município inundada por essa barragem?
- Quais são os valores recebidos nos últimos 5 anos de compensação financeira pela utilização dos recursos hídricos da usina hidrelétrica do gafanhoto? Qual a área do município inundada pela água retida por essa hidrelétrica?
- Quais foram os valores recebidos nos únicos cinco anos de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos da Usina Plural?

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica tendo em vista que a Lei 13.661/18 altera as parcelas pertencentes aos Estados e aos Municípios da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), ampliando a compensação financeira dos municípios onde são construídas usinas hidrelétricas.

A compensação recebida pelos estados para a utilização dos recursos hídricos cai de 45% para 25%, enquanto que o retorno financeiro para os municípios afetados por hidrelétricas aumenta de 45% para 65%.

Assim, visando fiscalizar o cumprimento da Lei 13.661/18 é que se faz necessário o presente requerimento.

Lohanna França
Vereadora de Divinópolis

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006
Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: www.divinopolis.mg.leg.br
e-mail: geral@divinopolis.mg.leg.br